

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

v. 94

n. 232

São Paulo

sexta-feira, 7 de dezembro de 1984

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO N.º 22.999, DE 6 DE DEZEMBRO DE 1984

Outorga poderes ao Secretário da Saúde para praticar atos necessários à efetivação de uma operação de crédito

FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, diante do disposto no artigo 34, inciso I e parágrafo único da Constituição do Estado, na conformidade da Lei n.º 1.996, de 23 de maio de 1979 e tendo presente a exposição de motivos do Secretário da Saúde,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam outorgados ao Doutor João Yunes, Secretário da Saúde, poderes para, representando o Governador do Estado de São Paulo, praticar todos os atos necessários à efetivação de uma operação de crédito no valor de US\$ 55.500.000,00 (cinquenta e cinco milhões e quinhentos mil dólares norte-americanos), junto ao International Bank for Reconstruction and Development, incluindo-se a assinatura do contrato de empréstimo e das Notas Promissórias, Cartas de Saque, Declarações Contratuais e demais documentos pertinentes ao contrato, operação essa devidamente autorizada pela Lei Estadual n.º 4.046, de 28 de maio de 1984 e Resolução do Senado Federal n.º 59, de 25 de outubro de 1984.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 6 de dezembro de 1984.

FRANCO MONTORO

João Yunes, Secretário da Saúde

Roberto Gusmão, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 6 de dezembro de 1984.

DECRETO N.º 23.000, DE 6 DE DEZEMBRO DE 1984

Dispõe sobre concessão de auxílio para aquisição de equipamentos às instituições assistenciais que especifica

FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 87, da Lei n.º 440, de 24 de setembro de 1974 e artigo 2.º, da Lei n.º 1.003, de 22 de junho de 1976, regulamentadas pelo artigo 2.º, inciso II, do Decreto n.º 13.008, de 21 de dezembro de 1978 e à vista das deliberações do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica concedido auxílio de Cr\$ 35.588.000 (trinta e cinco milhões, quinhentos e oitenta e oito mil cruzeiros) para aquisição de equipamentos, às seguintes instituições assistenciais:

I — D.R. 01 — GRANDE SÃO PAULO Cr\$

a) Capital

1. Albergue Noturno Lygia Jardim 20.588.000

II — D.R. 05 — CAMPINAS

a) Piracicaba

1. Centro de Reabilitação de Piracicaba 15.000.000

Artigo 2.º — A realização da despesa com a execução do disposto neste decreto correrá à conta de crédito financeiro depositado em conta especial pela Secretaria da Fazenda.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 6 de dezembro de 1984.

FRANCO MONTORO

Carlos Alfredo de Souza Queiróz, Secretário da Promoção Social

Roberto Gusmão, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 6 de dezembro de 1984.

AGENDA DO GOVERNADOR

Dia 7 de dezembro — Sexta-feira

9h Cerimônia de inauguração das novas instalações do Serviço de Subsistência da Polícia Militar do Estado de São Paulo — Rua João Teodoro, 413

10h15 Recebe o Sr. Presidente da República, João Baptista de Oliveira Figueiredo, para a solenidade de inauguração do Centro Administrativo do Banco de Crédito Nacional — Av. Andrômeda, 2000 — Alphaville

12h30 Almoço com Srs. Governadores de Estado

17h Comício da Mudança — Praça da Sé

Seção I

Esta edição de 64 páginas contém os atos normativos e de interesse geral.

Secretarias.....	5	Concursos.....	36
Universidades.....	30	Assembleia Legislativa.....	44
Ministério Público.....	31	Diário dos Municípios.....	61
Tribunal de Contas.....	32	Prefeituras.....	61
Editais.....	33	Boletim Federal.....	63

DECRETO N.º 23.001, DE 6 DE DEZEMBRO DE 1984

Dispõe sobre concessão de subvenção às instituições assistenciais que especifica

FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e à vista da deliberação do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica concedida subvenção de Cr\$ 844.940.000 (oitocentos e quarenta e quatro milhões, novecentos e quarenta mil cruzeiros) às seguintes instituições assistenciais:

I — D.R. 03 — VALE DO PARAIBA Cr\$

a) Aparecida

1. Associação Canisiana de Escolas Profissionais e Assistência Social 12.000.000

2. APAE — Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Aparecida 6.000.000

3. Associação de Assistência e Promoção Comunitária de Aparecida, Departamento: Casa Maternal Santa Luzia 15.000.000

b) Bananal

1. Centro Comunitário "Ayres de Araujo Azevedo" 8.700.000

c) Cachapava

1. Casa da Criança 8.000.000

2. Fraternidade Feminina Cruzeiro do Sul, Departamento: Creche Lar do Menino Jesus 15.000.000

d) Cachoeira Paulista

1. Conselho Particular de Cachoeira Paulista da Sociedade de São Vicente de Paulo 9.000.000

2. Lar de Assistência ao Menor 30.000.000

3. União Espírita "Cachoeirense" Departamentos: 3.1 — Albergue Noturno Nhã Gê 3.200.000

3.2 — Serviço Assistencial das Legionárias Espíritas 3.600.000

e) Campos do Jordão

1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campos do Jordão 4.000.000

2. Educandário Santo Antonio 1.970.000

3. Hospital Leonor Mendes de Barros, Departamento da Bandeira Paulista Contra a Tuberculose, com sede na Capital 4.000.000

4. Instituto das Irmãs Franciscanas de Nossa Senhora de Fátima — I.F.N.S.F. 2.000.000

5. Obra Social Catequética Nossa Senhora das Mercês 9.000.000

6. Sociedade de Educação e Assistência "Frei Orestes" 4.200.000

f) Caraguatatuba

1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais 4.000.000

2. Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e à Infância de Caraguatatuba 3.260.000

g) Cruzeiro

1. Assistência aos Menores de Cruzeiro 12.000.000

2. Associação Cívica Feminina de Cruzeiro 8.000.000

3. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais — A.P.A.E. 4.500.000

4. Grupo da Fraternidade "Carmen Cinira" 10.000.000

h) Cunha

1. Associação Metodista de Assistência Social — "A.M.A.S." 7.500.000

2. Associação das Senhoras Cristãs — (A.S.C.) 5.000.000

i) Guaratinguetá

1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guaratinguetá 18.000.000

2. Casa da Criança — Creche Chico Xavier 1.000.000

3. Lar Monsenhor Filippo 5.520.000

4. Obra Social "Nossa Senhora da Glória" 25.000.000

j) Jacareí

1. "J.A.M." — Jacareí Ampara Menores..... 5.000.000

II Lavrinhas

1. Centro Comunitário "Antonio Alfredo Ferraz Novaes" 7.200.000

m) Lorena

1. Associação Promocional de Cabelinha..... 12.500.000

2. Associação Promocional da Vila Nunes "A-provin" 16.000.000

3. Centro Comunitário da Cidade Industrial..... 16.000.000

4. Lar São José de Lorena 14.500.000

n) Monteiro Lobato

1. Sociedade de Obras Religiosas de Monteiro Lobato 3.000.000

o) Pindamonhangaba

1. Educandário São Vicente de Paulo — Casa Pia Cônego Tobias, Departamento da Associação União Beneficente das Irmãs de São Vicente de Paulo de Gysegem, com sede na Capital. 2.500.000

2. Lar da Criança "Irmã Julia" 1.960.000

p) Piquete

1. Conselho Particular Vicentino de Piquete..... 3.980.000

q) Queluz

1. Irmandade do Asilo São Vicente de Paulo — Conferência Nossa Senhora do Rosário de Queluz..... 9.000.000

r) Santo Antonio do Pinhal

1. Assistência Social Pinhalense..... 4.000.000

s) São José dos Campos

1. Eden — Lar das Crianças..... 40.000.000

2. Instituto das Pequenas Missionárias de Maria Imaculada, Departamento: Sanatório Maria Imaculada..... 6.000.000

t) São Sebastião

1. Associação Sebastianense de Promoção Social..... 6.200.000

2. Promoção Social Santa Clara, Departamento do Instituto das Pequenas Missionárias de Maria Imaculada, com sede em São José dos Campos..... 10.000.000

u) Taubaté

1. Associação da Creche Mãe Maria..... 2.500.000

2. Casa do Menor..... 10.000.000

3. Centro Educacional Boa Esperança — APAE de Taubaté — CEBE — APAE..... 3.250.000

4. Lar Bom Samaritano de Assistência Social..... 6.000.000

5. Lar-Escola Santa Verônica..... 14.000.000

6. Serviço de Proteção à Criança..... 2.000.000

7. Sociedade de Amparo e Promoção — SOA-PRO..... 8.000.000

II — D.R. 05 — CAMPINAS

a) Americana

1. Associação Espírita de Americana..... 1.200.000

2. Clube Infante Juvenil de Orientação Profissional — "CIJOP"..... 8.000.000

3. Instituição Beneficente "Retiro Evangélico Benaiiah"..... 2.500.000

b) Amparo

1. Creche Santa Rita de Cássia de Amparo..... 5.000.000

2. Lar dos Velhos de Amparo..... 3.000.000

3. Sociedade Guarda Mirim de Amparo..... 4.500.000

c) Araras

1. Associação das Damas de Caridade de São Vicente de Paulo..... 3.000.000

2. "Guarda Mirim de Araras"..... 2.000.000

d) Atibaia

1. Assistência Social de Atibaia — (A.S.A.)..... 15.000.000

e) Bom Jesus dos Perdões

1. "Perdões Assistência Social" — "P.A.S."..... 10.000.000

f) Bragança Paulista

1. Comunidade de Promoção do Menor C.P.M. "Comunidade Sorriso"..... 22.000.000

2. Instituto Social e Educacional de Bragança Paulista..... 4.000.000

3. Vila de São Vicente de Paulo..... 11.000.000

g) Brotas

1. Casa da Criança de Brotas..... 8.000.000

2. Grupo da Fraternidade "Irmão Carneiro de Mattos"..... 10.000.000

3. Sociedade de São Vicente de Paulo de Brotas..... 5.000.000

h) Campinas

1. "Casa da Criança"..... 3.000.000

2. Centro Assistencial "Candida Penteado de Queiroz Martins"..... 3.000.000

3. Centro de Orientação Familiar — (C.O.F.)..... 2.500.000

4. Centro de Orientação ao Menor de Campinas (COMEC)..... 3.000.000

5. Centro Educacional Integrado — CEI..... 16.000.000

6. Círculo de Amigos dos Deficientes da Audição e Fala..... 11.300.000

7. Grupo das Servidoras do Lar Pobre..... 1.300.000

8. Lar Escola "Jesus de Nazaré"..... 3.000.000

9. Lar Escola Nossa Senhora do Calvário..... 7.000.000

10. Lar dos Velhinhos de Campinas..... 4.000.000

11. Obra do Berço..... 3.300.000

12. Sociedade Espírita de Trabalho e Assistência "SETA"..... 3.000.000

13. Sociedade das Senhoras de Rotarianos de Campinas..... 1.000.000

i) Casa Branca

1. Lar Esperança..... 7.500.000

j) Cosmópolis

1. Círculo de Amigos do Menino Patrulheiro "CAMP"..... 1.800.000

2. União Espírita Luz e Verdade..... 2.000.000

II Espírito Santo do Pinhal

1. Asilo de Mendicidade da Assistência Vicentina..... 7.500.000

2. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pinhal "A.P.A.E."..... 5.000.000

3. Casa da Criança de Pinhal São Francisco de Assis..... 3.000.000

4. Fundação Pinhalense de Amparo ao Menor "FUPAM"..... 3.000.000

m) Indaiatuba

1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Indaiatuba..... 16.000.000

2. Casa da Criança Jesus de Nazaré..... 14.000.000

3. Círculo de Amigos do Menor Patrulheiro de Indaiatuba "CAMPI"..... 5.500.000

4. Instituto de Amparo ao Menor de Indaiatuba..... 5.000.000

n) Itapira

1. Dispensário Santo Antonio — Instituição de Assistência Social..... 2.000.000

o) Itapina

1. "Lar dos Pobres de Itapina"..... 2.000.000

p) Itatiba

1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais "APAE"..... 6.000.000

q) Jaguariúna

1. Associação Promocional Holambra..... 3.000.000

2. Centro de Promoção Humana de Jaguariúna..... 3.000.000